



Boletim Oficial Eletrônico

Criado pela Lei n.º 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94
Decreto Municipal n.º 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto do Executivo Municipal n.º 157/2019, de 19 de junho de 2020.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES RELIGIOSAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ/PB, ANTE O PERÍODO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID-19.

CONSIDERANDO a declaração de pandemia mundial do vírus Coronavírus-19, pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020 e o reconhecimento da transmissão comunitária nacional pelo Ministério da Saúde, através da Portaria MS n.º 454, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública causada pelo Coronavírus-19 e a Medida Provisória n.º 927, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas trabalhistas da emergência de saúde, promulgada pela Presidência da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública no Município de Camalaú/PB, estabelecida por intermédio dos Decretos Municipais n.º 149/2020, 150/2020, 151/2020, 152/2020, 155/2020 e 156/2020 e a decretação do estado de calamidade pública no Estado da Paraíba pelo Decreto n.º 40.134, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a reconhecida existência do risco de contágio comunitário e acometimento pela população pelo Coronavírus-19, ante o exemplo de outros países que não adotaram providências de isolamento social;

CONSIDERANDO a necessidade de simultaneidade entre as medidas de contingência da transmissibilidade e a oferta de

produtos e serviços à população;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 40.304 de 12 de junho de 2020, que dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), estabelece a adoção do plano “Novo Normal Paraíba”, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, bem como, dispõe sobre recomendações correlatas aos municípios;

CONSIDERANDO que no Decreto Estadual n.º 40.304 de 12 de junho de 2020, os Municípios foram divididos por bandeiras, de acordo com as condições epidemiológicas, tendo como parâmetros de aferição a taxa de obediência ao isolamento (TOIS), taxa de progressão de casos novos (PCN), taxa de letalidade (TLO) e taxa de ocupação hospitalar (TOH);

CONSIDERANDO que o Plano do Novo Normal instituído pelo Decreto Estadual n.º 40.304 de 12 de junho de 2020, estabelece que a classificação por bandeiras, corresponde a diferentes graus de restrição de serviços, com flexibilização gradativa;

DECRETA

Art. 1º. Fica permitida, no âmbito do Município de Camalaú/PB, a realização de missas, cultos e cerimônias religiosas, com a presença de fiéis, praticantes e visitantes, utilizando obrigatoriamente máscaras, na proporção de 50% (cinquenta por cento) da capacidade habitual dos templos religiosos, devendo ser mantido um distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) entre cada membro, com bancos demarcados pelos líderes religiosos.

Art. 2º. Os templos deverão instalar, em locais visíveis e em quantidade suficiente, pias com água e sabão ou recipientes com álcool em gel a 70%.

Art. 3º. As missas, cultos e as demais cerimônias religiosas poderão, também, continuar a ser realizadas via online.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMALAÚ – 17 de junho de 2020.

**ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS
PREFEITO**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

AVISO DE ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2020

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Camalaú-PB, torna público, para conhecimento dos interessados que no Aviso de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto consiste em: **Aquisição de material de construção para atender as demandas da prefeitura de Camalaú-PB**, onde se lê: “no dia **01 de Julho de 2020, às 09:01 horas** (horário de Brasília);” leia-se: “ no dia **02 de Julho de 2020, às 09:01 horas** (horário de Brasília)”. Esclarecimentos adicionais no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33021013. E-mail: cplcamalaulicita@gmail.com. Camalaú - PB, 19 de Junho de 2020.

MARCIEL ALVES DA SILVA - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

AVISO DE ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2020

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Camalaú-PB, torna público, para conhecimento dos interessados que no Aviso de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto consiste em: **Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores para atender a frota municipal**, onde se lê: “no dia **01 de Julho de 2020, às 09:01 horas** (horário de Brasília);” leia-se: “no dia **02 de Julho de 2020, às 09:01 horas** (horário de Brasília)”. Esclarecimentos adicionais no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33021013. E-mail: cplcamalaulicita@gmail.com. Camalaú - PB, 19 de Junho de 2020.

MARCIEL ALVES DA SILVA - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

AVISO DE ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2020

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Camalaú-PB, torna público, para conhecimento dos interessados que no aviso de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto consiste em: **Contratação de empresa ou profissional especializado para fornecimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e lavagem da frota municipal**, Onde se lê: “no dia **01 de Julho de 2020, às 09:01 horas** (horário de Brasília);” Leia-se : “no dia **02 de Julho de 2020, às 09:01 horas** (horário de Brasília)”. Esclarecimentos adicionais no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33021013. E-mail: cplcamalaulicita@gmail.com. Camalaú - PB, 19 de Junho de 2020.

MARCIEL ALVES DA SILVA - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

AVISO DE ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2020

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Camalaú-PB, torna público, para conhecimento dos interessados que no aviso de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto consiste em: **Contratação de empresa ou profissional especializado para prestação dos serviços de locação de veículo para atender as demandas das secretarias municipais**, onde se lê:” no dia **01 de Julho de 2020, às 09:01 horas** (horário de Brasília);” Leia-se: ”no dia **02 de Julho de 2020, às 09:01 horas** (horário de Brasília)”. Esclarecimentos adicionais no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33021013. E-mail: cplcamalaulicita@gmail.com. Camalaú - PB, 19 de Junho de 2020.

MARCIEL ALVES DA SILVA - Pregoeiro Oficial